RESOLUÇÃO N.º 139/2018

EMENTA: Dispõe sobre reajuste nos valores de diárias que trata a Resolução nº 136/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Peabiru, Paraná, no uso de suas atribuições, e em observância ao que estabelece a alínea "g", do inciso VI, do art. 29, do Regimento Interno, e o art. 17, da Resolução nº 136/2017, da Câmara Municipal de Peabiru, promulga a presente,

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica reajustado os valores de diárias, em 2,68% (dois, vírgula, sessenta e oito ponto percentual), com fundamento no art. 17 da Resolução nº 136/2017, de 19 de abril de 2017, a ser implantado a partir de primeiro de maio de 2018, conforme o Anexo I, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Peabiru, 19 de abril de 2018.

José Durães de Souza
Presidente

Rosana Pante de Bitencourt
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU - PARANÁ				
ANEXO - I TABELA DE DIÁRIAS -Com reajuste de 2,68%, a partir de 01/05/18				
Cargo	Tipos de Diária	Destino/Valor		
		Brasília	Acima de 300 Km	Até 300 Km
Vereadores	I	616,00	411,00	308,00
	R			154,00
	F			39,00
Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional Administrativo	I	616,00	411,00	308,00
	R			154,00
	F			39,00
Servidores de Cargos em Comissão-Assessoramento	I	616,00	411,00	308,00
	R			154,00
	F			77,00
Servidores do Grupo Ocupacional Operacional	I	493,00	308,00	231,00
	R			115,00
	F			28,00

Legenda:
"I" - Diária Integral (art. 3º, § 2º, inciso I)
"R" - Diária Reduzida (art. 3º, § 2º, inciso II)
"F" - Diária Fracionada (art. 3º, § 2º, inciso III)